

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 08/77

Interessado: José Claudino Lucca

Assunto: Contratação do interessado para, na categoria docente de professor I, coordenar e ministrar aulas da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, junto ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 371/79 CTG -APROV. EM 11/04 /79

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul submete à apreciação e aprovação deste Conselho, o nome do Sr. José Claudino Lucca para, na categoria docente de Professor I, coordenar e ministrar aulas da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, Junto ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação.

2. Fundamentação:

O Sr. José Claudino Lucca concluiu, em 1976, o curso de Licenciatura em Letras - Português e Francês - pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação de Educação e Cultura do ABC - São Caetano do Sul. É também formado pela Escola de Educação Física do Exército, com registro no Ministério da Educação e Cultura, ex-vi do Decreto-Lei federal número 5342/43.

Apresentou certificado de conclusão do curso, sobre "Segurança e Desenvolvimento", proporcionado pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

A grade horária é aceitável.

II - Conclusão

Favorável à contratação do Sr. José Claudino Lucca para, na categoria docente de Professor I, coordenar e ministrar aulas da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, junto ao Departamento de Ciências Sociais e Comunicação do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul,

São Paulo, 11 de abril de 1979

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau , em 11/04/79.

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Ensino do Terceiro Grau , nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de abril de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente.